



Número: **5068961-32.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **CENTRASE Cível de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças**

Última distribuição : **17/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.850,17**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMINIO MINAS EDIFICIO (REQUERENTE)	
	GILMAR XAVIER PEREIRA (ADVOGADO)
ELIZABETH SEIXAS MOYSES (REQUERIDO(A))	
	CHRISTIANE HENRIQUES AIRES (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS AFONSO DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10159707850	31/01/2024 14:56	Manifestação	Manifestação
10159959547	31/01/2024 17:11	Petição juntando EDITAL e RGI	Manifestação
10159920224	31/01/2024 17:11	Pet juntando edital de RGI	Manifestação
10159911772	31/01/2024 17:11	Edital - 08-04-2024 - 25-04-2024	Edital
10159966787	31/01/2024 17:11	RGI	Certidão de Registro Imobiliário

Pelo Exequente.

Ciente das datas designadas para o leilão do imóvel objeto da lide.



Em anexo.



**EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA CENTRASE CÍVEL -
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS DE BELO HORIZONTE
/MG.**

PROCESSO: 5068961-32.2019.8.13.0024
EXEQUENTE: CONDOMINIO MINAS EDIFICIO
EXECUTADO: ELIZABETH SEIXAS MOYSES

ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA, Leiloeira Pública Oficial, Matrícula 441, nomeada para realizar o leilão do bem penhorado no Processo em epigrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Diante das datas indicadas para os dias **08/04/2024 e 25/04/2024**, esta leiloeira vem juntar a minuta do Edital para apreciação deste Juízo, no qual foram observados os requisitos impostos pelo Art. 886, CPC/15 e Art. 895, §1º em relação à forma de pagamento.

Vale ressaltar, que conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, e CPC/15, Art. 887, §2º, após aprovação do edital pelo Juízo, o mesmo será publicado por esta leiloeira no sítio: www.saraivaleiloes.com.br.

Assim, não havendo oposição ou alteração no Edital anexo, a leiloeira requer:

1. Que o Edital seja publicado no Diário Eletrônico (PORTARIA CONJUNTA Nº772/PR/2018, art. 22, incisos IV e V);
2. Que sejam realizadas as devidas cientificações quanto ao leilão designado conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 772/PR/2018, art. 22, inciso VIII;

Esta leiloeira coloca-se à disposição de Vossa Excelência, e manifesta protesto da mais elevada estima e consideração.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

ANGELA SARAIVA
PORTES
SOUZA:37816306768

Assinado de forma digital por
ANGELA SARAIVA PORTES
SOUZA:37816306768
Dados: 2024.01.31 17:05:33 -03'00'

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CENTRASE CÍVEL - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5068961-32.2019.8.13.0024. EXEQUENTE: CONDOMINIO MINAS EDIFICIO. EXECUTADO: ELIZABETH SEIXAS MOYSES. O leilão eletrônico será realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **08/04/2024 a partir das 14:00 horas**. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia **25/04/2024 às 14:00 horas** inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 401, do Condomínio Minas Edifício localizado na Rua Espírito Santo, 2199, Lourdes, Belo Horizonte - MG com 03 quartos, sendo 01 suíte, 02 banheiros, sala, cozinha, área de serviço e vaga de garagem. **MATRÍCULA:** 48.319 no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento à vista ou parcelado com sinal de no mínimo 25% e o restante em até 30 parcelas. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema não receberá mais oferta parcelada. O pagamento à vista ou o sinal do pagamento parcelado, deverão ser realizados, através de depósito judicial, **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial**. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 30/01/2024: Não há. O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 30/01/2024.

OBSERVAÇÃO:



Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza *propter rem*, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceituam o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil e o parágrafo único do artigo 130 do CTN.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de arrematação com pagamento parcelado, o sinal será depositado na forma e data indicadas acima, e as parcelas serão mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4º) O pagamento das parcelas, com a devida correção será efetuado em guia de depósito judicial vinculada aos autos, retiradas no site <https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/> pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos.

5º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

6º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação.

7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a



protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “*Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.*”.

9º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

10º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances.

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “*AD-CORPUS*”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

12º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

13º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

14º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

15º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.



16º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

17º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 31/01/2024



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

5.º OFÍCIO

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

FOLHA Nº

01

REGISTRO ANTERIOR

12584, Lº 3-V
deste cartório.

MT.D

48.319

DATA

25.05.90.

IMÓVEL constituído pelo apartamento nº 41, do Condomínio Minas' Edifício, sito à Rua Espírito Santo nº 2199, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e sua respectiva fração ideal de 0,06547 do lote nº 06, da quadra nº 12, da 10ª Secção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CANDIDO DE SEIXAS NETTO, brasileiro, casado com JANE VIEIRA DE SEIXAS, advogado, residente nesta capital. Dou fé. O Oficial

AV.1-48.319-prot.29438-DATA: 25.05.90. Certifico que de acordo com formal de partilha datado de 04 de maio de 1983, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta capital, assinado pelo MM. Juiz de Direito da mesma secretaria Dr. Jarbas de Carvalho Ladeira Filho, extraído dos autos de separação consensual do casal JANE VIEIRA NASCIMENTO e ANTÔNIO CANDIDO DE SEIXAS NETTO, ela do comércio, ele advogado, inscritos no CPF nº 001.431.896/20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, o imóvel objeto da presente matrícula ficou pertencendo à conjugue mulher JANE VIEIRA NASCIMENTO. A partilha foi julgada procedente por sentença datada de 26 de março de 1982, transitada em julgado. VALOR DO IMÓVEL: CR\$4.000.000,00. Dou fé. O Oficial, mcm

AV.2-48319 (SEPARAÇÃO) PROT.100928 de 30/06/2004
DATA:16/01/2006. Certifico separação de JANE VIEIRA DE SEIXAS e ANTONIO CANDIDO DE SEIXAS NETTO, por sentença de 22/06/1981 expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta capital, voltando a mulher a assinar: JANE VIEIRA DO NASCIMENTO. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ras/pvc

AV.3-48319 (DIVORCIO) PROT.100928 de 30/06/2004
DATA:16/01/2006. Certifico divórcio de JANE VIEIRA DO NASCIMENTO e ANTONIO CANDIDO DE SEIXAS NETTO, por sentença de 19/12/1990 expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta capital. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ras/pvc

AV.4-48319 (INCLUSAO DE CI) PROT.100928 de 30/06/2004
DATA:16/01/2006. Certifico que JANE VIEIRA DO NASCIMENTO possui a CI M-1.375.775/SSPMG, conforme fotocópia autenticada arquivada neste Serviço. Dou fé. O Oficial, ras/pvc

AV.5-48319 (INCLUSAO DE CPF) PROT.100928 de 30/06/2004
DATA:16/01/2006. Certifico de conformidade com fotocópia Continua no Verso...

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/01/2024 13:12:02 - VALOR: R\$ 8,92

Número do documento: 24013117110125700010156035106

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013117110125700010156035106>

Assinado eletronicamente por: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA - 31/01/2024 17:11:01

Num. 10159966787 - Pág. 1

CONTINUAÇÃO:

FOLHA N.º

autenticada da CI de JANE VIEIRA DO NASCIMENTO que o mesmo possui o CPF-534.883.426-20. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial,

AV.6-48319 (RE-RATIFICACAO) PROI.100928 de 30/06/2004
DATA:16/01/2006. Certifico AV.2 do registro n° 84, Livro B-A deste Serviço, referente a Re-Ratificação da Convenção de Condomínio do Condomínio Minas Edifício, que o apto 41 objeto desta matrícula passou a ser 401, com área de 136m², e fração ideal de 0,06403, incluindo uma vaga de garagem de n° 13. Dou fé. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92

EM BRANCO

Visualização disponível em www.registradnet.com.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 48319

FOLHA Nº

2

R.7-48319 (DOACAO) PROT.154017 de 10/03/2010
DATA:05/04/2010. DOADORA: JANE VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, do lar, CIM-1.375.775 SSP/MG, CPF-534.883.426-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Espírito Santo, nº 2199/41, Bairro Lourdes, no ato representada por sua procuradora Maria de Fátima Ramos, brasileira, divorciada, empresária, CIMG-1.524.418 SSP/MG, CPF-232.316.706-59, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 828/103, Bairro Serra, conforme procuração lavrada às fls. 065, Lº 409-P, no 6º Ofício de Notas desta Capital. INTERVENIENTE ANUENTE: Eloisa Vieira de Seixas, brasileira, separada judicialmente, empresária, CIM-870.958 SSP/MG, CPF-466.242.795-91, residente e domiciliada à Estrada Alto Mucugê, s/n, Arraial D'Ajuda/BA, no ato representada por sua procuradora Maria de Fátima Ramos, já qualificada anteriormente, conforme procuração lavrada às fls. 081, Lº 21-P, no Tabelionato de Notas e Civil da Comarca de Guarapari/ES, na qualidade de filha da doadora. DONATARIA: ELIZABETH VIEIRA DE SEIXAS, brasileira, divorciada, terapeuta, CIMG-1.275.488 SSP/MG, CPF-264.584.036-15, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Espírito Santo, nº 2199/41, Bairro Lourdes. TITULO: Escritura Pública de Doação datada de 05/02/2010, lavrada no Serviço Notarial do 7º Ofício de B.Hte., Lº 528 N, fls. 143. AVALIACAO: R\$81.690,00. IPTD sobre o valor de R\$107.692,68, tendo sido recolhido o valor de R\$2.692,32 no Banco Itaú. O imóvel objeto desta matrícula encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal até a parcela 01 do exercício de 2010. A donatária dispensou a apresentação das certidões de ações e feitos ajuizados em nome da doadora. Dou fé. O Oficial,

R.8-48319 (PENHORA) PROT.282106 de 04/12/2019
DATA:06/12/2019. EXEQUENTE: EUZANIA SANTOS DE OLIVEIRA. EXECUTADA: ELIZABETH SEIXAS MOYSES. TITULO: Mandado de Penhora expedido em 28/11/2019 pelo Juízo e Secretaria da 9ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado eletronicamente por Juliana Carvalho Ribeiro, processo 0010677-92.2019.5.03.0009. AVALIAÇÃO: R\$1.088.000,00. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial,

Protocolo 282106 - Data 04/12/2019

Continua no Verso...

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 48319

FOLHA Nº 2

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Penhora / Arresto / Sequestro (4527-8)	1	1.088.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	11		0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----			0,00	0,00	0,00	0,00
Dou fé. O oficial						

AV.9-48319 (CANCELAMENTO DE PENHORA) PROT.289026 de 11/09/2020 - DATA:15/09/2020. Certifico que fica cancelada a penhora constante do R.8 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 03/09/2020 pela Secretária e Juízo da 9ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Aline Paula Bonna, processo 0010677-92.2019.5.03.0009. Documento arquivado. Dou fé. O oficial jls/wls

Protocolo 289026 - Data 11/09/2020

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		62,11	6,87	1,93	40,91
Cancelamento Ônus/Direito (4140-0)	1	1.088.000,00	67,00	22,10	4,02	93,12
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		18,35	6,87	1,10	26,33
Arquivamento (8101-8)	12		74,16	24,60	4,44	103,20
----- ISS -----						9,58
----- Total -----			191,63	60,44	11,49	273,14
Dou fé. O oficial						

R.10-48319 (PENHORA) PROT.317918 de 07/11/2022 DATA:11/11/2022. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO MINAS EDIFÍCIO, CNPJ-26.269.258/0001-81. EXECUTADO: ELIZABETH SEIXAS MOYSES, CPF-264.584.036-15. FIEL DEPOSITÁRIO: ELIZABETH SEIXAS MOYSES, CPF-264.584.036-15. TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 04/11/2022 pelo Juízo e Secretária da CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença desta Comarca, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Lamego Sleumer, processo 5068961-32.2019.8.13.0024. AVALIAÇÃO: R\$3.861,52. Documento arquivado. Dou fé. O oficial, gam/aom

Protocolo 317918 - Data 07/11/2022

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		41,27	8,83	2,48	52,58
Penhora / Arresto / Sequestro (4525-2)	1	3.861,52	17,68	5,84	1,06	24,58
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)						

Continua na folha 3

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 48319

FOLHA N.º

3

2)	1	23,59	8,83	1,42	33,84
Arquivamento (8101-8)	11	87,34	29,04	5,28	121,66
----- ISS -----					8,49
----- Total -----		169,88	52,54	10,24	241,15
Dou fé. O Oficial,					

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

FOLHA N.º

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/01/2024 13:12:02 - VALOR: R\$ 8,92

Número do documento: 24013117110125700010156035106
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013117110125700010156035106>
Assinado eletronicamente por: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA - 31/01/2024 17:11:01

Num. 10159966787 - Pág. 6

